



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA Nº
001/2025.**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo

**PUBLICAÇÃO NO MURAL
DA PREFEITURA EM**

03/01/25 à / /

Assinatura do Responsável

Sintia Milena Boeing
Técnico Administrativo II
Portaria 043/2003

Edital nº 001/2025, torna público a abertura de inscrições para o processo seletivo de ampliação de carga horária de profissionais efetivos do Magistério Público do Município de Rio Fortuna.

Lindomar Ballmann, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições, faz saber que encontram-se abertas as inscrições para a concessão de alteração de carga horária para professores efetivos, integrantes da Rede Municipal de Ensino, conforme prevê a Lei 9.394/1996 e o art. 12, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal 959/2000.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O presente processo seletivo destina-se a promover a ampliação da carga horária de professores efetivos que atuam na Rede Pública Municipal de Ensino, para desempenho de jornada semanal de até 40 (quarenta) horas semanais.

2. DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA

2.1 As vagas e a carga horária ofertada aos docentes efetivos obedecem ao quadro abaixo:

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS	03 (três)	20h
EDUCAÇÃO INFANTIL	06 (seis)	20h
LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS	01 (uma)	10h
EDUCAÇÃO FÍSICA	02 (duas)	20h



CADASTRO RESERVA – CR	Vagas que surgirem no decorrer da vigência do presente edital	20h
-----------------------	---	-----

NOTA 01: conforme art. 12, § 1º, da Lei Municipal 959/2000, a ampliação/alteração da carga horária deverá ser na mesma área de atuação, ou seja, na mesma área (Ensino Fundamental – Séries Iniciais, Educação Infantil, Língua Estrangeira – Inglês ou Artes) na qual o profissional foi nomeado e prestou o concurso para exercer o cargo de professor na Rede Municipal de Ensino do Município de Rio Fortuna.

NOTA 02: porventura o candidato se inscreva em área diversa de onde foi nomeado e prestou o concurso, terá de plano sua inscrição INDEFERIDA.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **06/01/2025 à 14/01/2025, no horário das 07h30min às 11h30min**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo, situada na Av. Sete de Setembro, 1677, Centro, Rio Fortuna/SC, anexo ao Ginásio Municipal de Esportes Aloísio Willemann.

3.2 Na oportunidade o profissional interessado preencherá formulário/ficha de inscrição conforme o modelo disposto no ANEXO I deste edital, e deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

3.2.1 Identidade, a fim de comprovar o disposto no art. 12, § 1º, inciso IV, da Lei Municipal 959/2000;

3.2.2 Cópia dos comprovantes de escolaridade de no mínimo em nível médio para o exercício do magistério na educação infantil e/ou nas séries iniciais do ensino fundamental, a fim de comprovar o disposto no art. 12, § 1º, incisos I e III, da Lei Municipal 959/2000;

3.2.3 Declaração/Atestado de Tempo de Serviço, no cargo de professor na Rede Municipal de Ensino de Rio Fortuna, validado pelo setor de recursos humanos e cópia da portaria de admissão pelo concurso público ao cargo de professor (a) no Município de Rio Fortuna, a fim de comprovar o disposto no art. 12, § 1º, inciso II, da Lei Municipal 959/2000;



3.2.4 Cópia de certidão de nascimentos de filhos, se tiver, a fim de comprovar o disposto no art. 12, § 1º, inciso V, da Lei Municipal 959/2000.

3.3 Caberá ao candidato juntar a documentação complementar necessária para fins de comprovar o atendimento aos critérios de classificação de que trata o item 4.2 deste edital.

3.3.1 O candidato que estiver impossibilitado de realizar a sua inscrição ou a escolha da vaga, pessoalmente, poderá fazê-la por procuração pública, desde que devidamente preenchida e com poderes para tal.

3.4 Somente terá direito à alteração de carga horária:

3.4.1 Efetividade no cargo com jornada parcial de 20 horas semanais.

3.4.2 Na data da alteração da carga horária, não estar em estágio probatório, na condição de auxílio doença, readaptado ou respondendo a sindicâncias e/ou processos administrativos e/ou estar afastado em razão de eventuais licenças, com exceção a gozo de férias regulamentares e a licença maternidade;

3.4.3 Se a vaga apresentada for na área na qual o candidato prestou e foi nomeado por concurso no cargo de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino do Município de Rio Fortuna;

3.4.4 Ter disponibilidade de atuar no período matutino ou vespertino, tendo em vista que o Município não oferta aulas no período noturno.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 De acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 12 da Lei Complementar 959, de 28 de junho de 2000, serão classificados os candidatos que, dentro do número de vagas disponíveis, preencherem os requisitos de classificação.

4.2 Serão os seguintes critérios de classificação para ampliação de carga horária, aplicáveis, sucessivamente e nesta ordem:

4.2.1 Habilitação na área;

4.2.2 Antiguidade, ou seja, maior tempo de serviço efetivo prestado no magistério, assim entendido aquele prestado após a nomeação por concurso para exercer o cargo de professor na Rede Municipal de Ensino do Município de Rio Fortuna;

4.2.3 Títulos, nestes compreendidos apenas as especializações *lato sensu* e *stricto sensu*;

4.2.4 Idade;

4.2.5 Número de Filhos.



4.3 Os critérios acima elencados possuem a seguinte pontuação para fins de classificação dos interessados no presente Edital:

CRITÉRIOS	DOCUMENTOS EXIGIDOS	PONTUAÇÃO
Habilitação na área	<p>Certificado no mínimo em nível médio para o exercício do magistério na educação infantil e/ou nas séries iniciais do ensino fundamental.</p> <p><u>Observações:</u> <i>o candidato que apresentar a certificação em nível médio – magistério, graduação, especialização, mestrado ou doutorado, terá computado o mesmo 1 (um) ponto. Visto que neste critério será considerado apenas a habilitação na área, comprovando o seu exercício e habilitação como Professor na Rede Municipal de Ensino.</i></p>	1,0
Antiguidade, ou seja, maior tempo de serviço efetivo prestado no magistério, assim entendido aquele prestado após a nomeação por concurso para exercer o cargo de professor na	<p>Atestado do tempo de serviço emitido pelo setor pessoal do Município de Rio Fortuna, devidamente assinado pelo responsável do setor e cópia da portaria de admissão pelo concurso público ao cargo de professor (a) no Município de Rio Fortuna.</p> <p><u>Observações:</u></p>	0,001 para cada dia de serviço computado



Rede Municipal de Ensino do Município de Rio Fortuna	<ul style="list-style-type: none">• para a computação do tempo de serviço será considerado os dias trabalhados até a data de 31/12/2024.• para fins de cálculo será considerado o ano civil de 365 dias e o mês civil de 30 dias.	
Títulos	Doutorado (<i>stricto sensu</i>)	3,5
	Mestrado (<i>stricto sensu</i>)	2,5
	Especialização (<i>lato sensu</i>)	1,0
Idade*	Documento de identificação com foto ou certidão de nascimento	0,02 para cada ano de idade completo
Número de filhos*	Certidão de nascimento do (s) filho (s)	0,5 para cada filho (a)

*conforme o descrito no item 4.3.1, os critérios idade e número de filhos servirão apenas como critérios de desempate.

4.3.1 Os critérios idade e número de filhos servirão apenas como critérios de desempate, não havendo pontuação para os mesmos.

4.4 A lista de classificação dos candidatos será publicada no Mural da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo e no Sítio Eletrônico Oficial do Município (<https://www.riofortuna.sc.gov.br/>) no dia **17 de janeiro de 2025**.

5. DOS RECURSOS

5.1 O prazo para interpor recurso sobre os itens do Edital é de um dia após a data da publicação e deverá ser protocolado à Comissão, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo.



5.2 O candidato poderá interpor recurso da lista de classificação, fundamentado à Comissão, no prazo de até um dia útil a partir da data da publicação.

5.3 O recurso sobre a lista de classificação será julgado pela Comissão no prazo de até um dia útil.

5.4 Qualquer interessado poderá entrar com recurso para impugnar este edital até o primeiro dia útil subsequente a sua publicação, expondo suas razões à Comissão deste Processo Seletivo de Ampliação de Carga Horária, que apreciará a impugnação ou não do presente edital.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

6.1 A homologação da classificação final dos candidatos será publicada no Mural da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo e no Sítio Oficial Eletrônico do Município (<https://www.riofortuna.sc.gov.br/>) na data de até **22 de janeiro de 2025**.

7. DA ESCOLHA DE VAGAS

7.1 O processo de escolha de vagas é regulado pelas disposições deste Edital e será realizado no dia 23/01/2025, nas dependências da Escola Municipal Professor José Boeing, sito a Avenida Sete de Setembro, 1677, Centro, Rio Fortuna/SC, com início às 8h30min.

7.2 O candidato presente que recusar a vaga assinará o termo de desistência ou renúncia. Em caso de desistência, esta será temporária e irá o candidato para o final da lista de classificação. Em caso de renúncia, o candidato perde o direito de alteração.

8. DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo de ampliação de carga horária semanal será coordenado pela Comissão instituída pela Portaria nº 008/2025 de 02 de janeiro de 2025.

9. DA VIGÊNCIA DO PRESENTE PROCESSO

9.1 O presente Processo terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse do Município de Rio Fortuna/SC.



9.2 As vagas que surgirem no decorrer da vigência do presente Processo de Ampliação de Carga Horária poderão ser preenchidas por candidatos classificados, tendo em vista a fixação de vagas na modalidade de cadastro reserva.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do servidor no processo seletivo implicará conhecimento e tácita aceitação das disposições deste Edital.

10.2 Deverá ter INDEFERIDA a inscrição o (a) professor (a) que já possui carga horária de 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas semanais efetivas na Rede Municipal de Ensino de Rio Fortuna.

10.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável por este Certame.

10.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo e no Sítio Oficial Eletrônico do Município (<https://www.riofortuna.sc.gov.br/>).

10.5 Para o candidato que optar pela desistência da alteração de sua carga horária no momento da chamada, prevista para 23/01/2025, esta será temporária e irá o candidato para o final da lista de classificação. No momento em que o candidato desejar a sua alteração de carga horária, o mesmo deverá requisitar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo por meio de requerimento próprio, cabendo a esta secretaria analisar o requerimento e conceder a alteração, ficando a decisão única e exclusivamente a cargo desta secretaria, opinar sobre a data e o momento de sua alteração de carga horária.

10.6 A pontuação final dos candidatos inscritos e classificados será expressa em 3 (três) casas decimais após a vírgula.

Rio Fortuna/SC, 03 de janeiro de 2025.

LINDOMAR BALLMANN

Prefeito Municipal de Rio Fortuna



ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE AMPLIAÇÃO DE
CARGA HORÁRIA DE PROFISSIONAIS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO
EDITAL 001/2025**

FICHA DE INSCRIÇÃO		
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFISSIONAIS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO EDITAL Nº 001/2025		
NÚMERO DA INSCRIÇÃO:		
NOME DO (a) CANDIDATO (a):		
ÁREA DE ATUAÇÃO/ALTERAÇÃO:		
Identidade:	Data de Nasc.:	Sexo M() F()
CPF:		
Estado Civil:		
Endereço:		Bairro:
Município:	Estado:	Fone:
<p>Declaro que aceito todas as exigências e condições especificadas no Edital deste Processo Seletivo – Edital 001/2025, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas e pela veracidade dos documentos entregues em anexo, conforme exigência do presente edital.</p>		
Local e Data:		Assinatura do Candidato: